



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 041/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **EDILMA DA SILVA LIMA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, Nº 31 – Bairro CENTRO**, Quadra nº015, Lote nº 0224, Setor 002, medindo **07,80** metros de frente, lado direito **26,30** metros, lado esquerdo **26,30** metros e fundos **07,80** metros, perfazendo uma área total de **205,10 m²**, limitando-se: pela Frente, com na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA**; pelo LADO DIREITO, com **MANOEL CORDOVIL DINIZ**; pelo LADO ESQUERDO, com **NEIVALDO BATISTA RIBEIRO** e pelos FUNDOS, com **QUEM DE DIREITO**, em favor de **EDILMA DA SILVA LIMA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº01.00000558/2018.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º**- A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2019.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente